

ATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025/EVERESTE

Estabelece a realização dos pagamentos agendados a partir do dia 30 de dezembro de 2025, incluindo folha de pagamento de funcionários, débitos com fornecedores e prestadores de serviços, no dia 5 de janeiro de 2026.

O Secretário-Executivo do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, incisos I a V, do Ato Administrativo nº 112/2025/EVERESTE, que delega competências ao Secretário-Executivo do Instituto Everest e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que todos os pagamentos agendados a partir do dia 30 de dezembro de 2025, incluindo os de folha de pagamento de funcionários, bem como os débitos com fornecedores e prestadores de serviços, serão realizados no dia 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A mudança no cronograma de pagamentos se dá exclusivamente em função do encerramento do exercício fiscal e os ajustes contábeis necessários para a regularização dos registros financeiros do Everest.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 17 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Secretário-Executivo

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça
14 de Janeiro | CEP: 69020-130, Manaus – AM
Telefone: (92) 3199-6099 | evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste Teresina – PI
Evereste Cerrado – DF
Evereste São José dos Campos – SP

Redes Sociais

Instituto Everest

Certificação**Compromisso**